



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613, Bairro Centro
Pontão/RS, CEP: 99.190-000
Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES E MATERIAIS LUMINOSOS, PARA DECORAÇÃO NATALINA JUNTO A RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: 50.843.410 DANIEL RIBEIRO ME

CNPJ Nº: 50.843.410/0001-72

ENDEREÇO: 10AV AVENIDA JULIO DE MAILHOS, 1374, BAIRRO CENTRO, EM PONTÃO/RS, CEP: 99.190-000.

VALOR: R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento e instalação de enfeites e materiais luminosos, para decoração Natalina junto a Ruas e Espaços Públicos do Município de Pontão/RS.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais abaixo descritos, realizando, ainda, a instalação dos mesmos nos locais indicados pela Administração Municipal:

1. Presépio, no valor total de R\$ 300,00, sendo R\$ 200,00 referente ao material e R\$ 100,00 de mão de obra;
2. Iluminação em LED para Avenida Central, no valor total de R\$ 3.000,00, sendo R\$ 2.000,00 referente ao material e R\$ 1.000,00 de mão de obra;
3. Luzes para a Entrada da Cidade, no valor total de R\$ 750,00, sendo R\$ 450,00 referente ao material e R\$ 300,00 de mão de obra;
4. Pergolados, no valor total de R\$ 1.000,00, sendo R\$ 500,00 referente ao material e R\$ 500,00 de mão de obra;
5. LED para Árvores, no valor total de R\$ 2.300,00, sendo R\$ 1.500,00 referente ao material e R\$ 800,00 de mão de obra;
6. LED para Túnel, no valor total de R\$ 4.330,00, sendo R\$ 2.830,00 referente ao material e R\$ 1.500,00 de mão de obra;
7. LED para Arbustos, no valor total de R\$ 280,00, sendo R\$ 200,00 referente ao material e R\$ 80,00 de mão de obra;
8. Luzes para o corredor da Praça Central, no valor total de R\$ 1.800,00, sendo R\$ 1.000,00 referente ao material e R\$ 800,00 de mão de obra;
9. Cortina de Luzes para espelho da Casa da Cultura, no valor total de R\$ 800,00, sendo R\$ 500,00 referente ao material e R\$ 300,00 de mão de obra;
10. Circuito 220V alimentação, no valor total de R\$ 1.000,00, sendo R\$ 650,00 referente ao material e R\$ 350,00 de mão de obra.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento e instalação de enfeites e materiais luminosos, para decoração Natalina junto a Ruas e Espaços Públicos do Município de Pontão/RS, se deve pela urgência da demanda e encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição da empresa **50.843.410 DANIEL RIBEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, foi porque a mesma apresentou o menor valor nos Orçamentos realizados.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a aquisição sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justificamos o pedido de aquisição de materiais para que possa ser feita a ornamentação e decoração Natalina do Município de Pontão/RS, em razão da necessidade de estimular o espírito natalino e a integração da Comunidade, sendo ainda, um atrativo de visitação para os munícipes e também para pessoas de outras cidades, incentivando assim, conseqüentemente, o comércio da cidade.

PONTÃO/RS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

SAMARA TAVARES BATISTA,
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES E MATERIAIS LUMINOSOS, PARA DECORAÇÃO NATALINA JUNTO A RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: 50.843.410 DANIEL RIBEIRO ME

CNPJ Nº: 50.843.410/0001-72

ENDEREÇO: 10AV AVENIDA JULIO DE MAILHOS, 1374, BAIRRO CENTRO, EM PONTÃO/RS, CEP: 99.190-000.

VALOR: R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

PONTÃO/RS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro
Pontão/RS, CEP: 99.190-000
Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.

b) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES E MATERIAIS LUMINOSOS, PARA DECORAÇÃO NATALINA JUNTO A RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

1301 16 482 0077 2080 33903015000000 1500 E 39722.9 MATERIAL PARA FESTIVIDADES

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

PONTÃO/RS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL